PARECER Nº 31, DE 2025
PROPOSIÇÃO: Mensagem aditiva nº 01, de 2025, ao Projeto de Lei nº 120 de 2024, que dispõe sobre aprovação do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do município de cascavel e dá outras providências.
PROPONENTE: Prefeito Municipal.
RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos
PARECER DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM: 25/08/25 às 13:55
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 44 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

A Mensagem Aditiva em análise visa modificar o Projeto de Lei nº 120, de 2024, em especial o Inciso I, no que tange a impressão e divergência de dados técnicos contidos, bem como erros gramaticais, visando corrigir os equívocos apresentados anteriormente na proposta original.

É o relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição da emenda, haja vista a competência estabelecida pelo artigo 165-A, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que assim dispõe:

> **"Art. 165-A**. A Câmara apreciará modificações às proposições feitas pelo Poder Executivo, em matéria(s) de sua autoria, por meio de Mensagens que sigam as disposições do art. 165."

De acordo com a mensagem aditiva, ela visa modificar o inciso I, do referido projeto em epigrafe, tão somente no que tange a informações apresentadas originalmente, não apresenta alteração substancial na redação, tendo somente o objetivo de corrigir equívocos textuais.

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL à tramitação da Mensagem Aditiva n. 01 ao Projeto de Lei n°. 120, de 2024.

João Diego
Vereador/Republicanos/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminente Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação da Mensagem Aditiva n. 01 ao Projeto de Lei n°. 120, de 2024.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 25 de março de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretario

Serginho Ribeiro
Vereador /PSD/Membro